

PROJETO DE LEI N.º 23, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 495,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

12	FAP
01	FAP
09	Previdência Social
123	Administração Financeira
0317	Apoio Administrativo ao FAP/FAS
2123	Taxa de Administração RPPS
3.1.9.1.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores

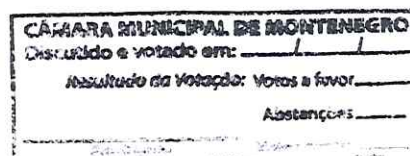
Recurso 0001 R\$ 495,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 12.01.09.123.0317.2123.4.4.9.0.39.00.00.00.00.00-013 – Taxa de Administração do RPPS, Recurso Livre, no valor de R\$ 495,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de março de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal



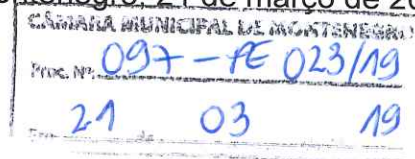


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 27/2019-GP-AAL

Montenegro, 21 de março de 2019.



Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 23/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a abrir crédito especial no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Justificamos a abertura do crédito especial devido a necessidade de realizar o pagamento do curso realizado pela Gestora Financeira do FAP no ano de 2018 e que não foi faturado naquele exercício.

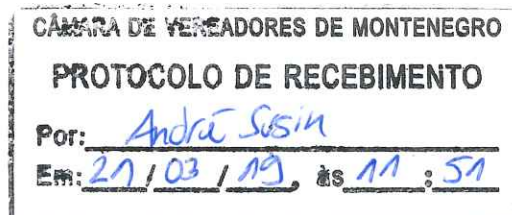
Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 1848/2019.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br